

Prémio APREN 2022

Regulamento

Artigo 1º - Âmbito

O Prémio APREN visa distinguir as melhores dissertações académicas de mestrado e doutoramento, escritas em português ou inglês, no âmbito da temática da eletricidade de origem renovável, realizadas em instituições de ensino superior de Portugal.

Os trabalhos vencedores serão apresentados na Conferência Anual da APREN (Portugal Renewable Energy Summit), que terá lugar a 16 e 17 de novembro de 2022, no Grande Auditório da Culturgest em Lisboa, e posteriormente divulgados no website e redes sociais da Associação.

Artigo 2º - Tema das dissertações

2.1 – O tema das dissertações de mestrado deverá estar relacionado com a “eletrificação direta e indireta com base em recursos de origem renovável”, nomeadamente nas áreas da sua produção, distribuição, gestão e regulação, mercado e consumo, abrangendo os aspetos científicos, tecnológicos, económicos e ainda outros que promovam a descarbonização de forma sustentável.

Artigo 3º - Candidaturas

3.1 – Para que as candidaturas sejam aceites, é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.11.

3.2 – Ao Prémio APREN 2022 poderão ser candidatos os autores de teses de mestrado e doutoramento concluídas, aprovadas e classificadas entre 1 de agosto de 2021 e 15 de setembro de 2022 por instituições de ensino superior de Portugal.

3.3 – O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no ponto 2.1.

3.4 – Não serão aceites candidaturas de teses já submetidas em edições anteriores.

3.5 – Os membros do Júri não avaliarão teses provenientes da instituição de ensino à qual estão ligados, cabendo esta responsabilidade aos restantes membros do Júri.

3.6 – Os trabalhadores da APREN e seus familiares estão impedidos de se candidatarem.

3.7 – As candidaturas deverão ser entregues até às 23h59 de dia **7 de outubro de 2022**.

3.8 – Independentemente do limite temporal mencionado, e por uma questão logística, a APREN aceitará um máximo de 15 teses de doutoramento e de 30 teses de mestrado, fechando as candidaturas caso esse número seja atingido

3.9 – A candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico à APREN – Associação Portuguesa de Energias Renováveis, para o email **comunicacao@apren.pt**, indicando no assunto “Candidatura ao Prémio APREN 2022”.

Deverá ser incluída em anexo a seguinte documentação:

- **Dois exemplares da dissertação** – um com informação relativa aos autores, estabelecimento de ensino e orientadores, e outro sem este tipo de referências (a APREN assegurará o envio das dissertações anonimizadas ao Júri), em formato pdf;
- **Apresentação da tese**, de acordo com o *template* disponível no site da APREN, que deve corresponder a uma duração máxima de 10 min, em formato ppt ou pptx.

3.10 – No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:

- No assunto, “Candidatura ao Prémio APREN 2022”;
- Nome do autor da dissertação;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão do candidato;
- Endereço e contacto telefónico do candidato;
- Título da tese, classificação e respetiva data de conclusão;
- Nome da instituição de ensino e do(s) docente(s) orientador(es).

3.11 – A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

Artigo 4º - Processo de seleção e apresentação dos trabalhos

4.1 – A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao Júri constituído por três personalidades e presidido por um dos seus membros tendo em consideração os seguintes critérios:

- Potencial e relevância do tema;
- Robustez técnica e científica;
- Qualidade do documento;
- Qualidade da apresentação submetida;
- Qualidade da apresentação oral: antes da comunicação final dos vencedores, a ter lugar no decorrer da conferência anual da APREN, será feita uma seleção dos melhores trabalhos, cujos autores serão convidados a apresentá-los presencialmente ao Júri.

4.2 – O Júri escolhido pela APREN para a edição de 2022 é composto pelos seguintes elementos:

- Prof.ª Teresa Ponce de Leão, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (Presidente do Júri);
- Prof. Jorge Maia Alves, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Prof. Edgar Fernandes, Instituto Superior Técnico;
- Representante do Patrocinador do Prémio.

4.3 – As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

4.4 – A APREN comunicará aos candidatos, até dia 04 de novembro de 2022, se o seu trabalho foi selecionado para a fase de apresentação presencial perante o Júri. Os vencedores são comunicados em cerimónia própria na conferência anual da APREN.

Artigo 5º - Reconhecimento e prémios

5.1 – Os candidatos selecionados terão os seus trabalhos expostos no Portugal Renewable Energy Summit, devendo estar presentes para responder a questões dos visitantes da conferência durante uma hora que será definida no programa do evento.

5.2. Os candidatos selecionados ficam com acesso gratuito aos dois dias do Portugal Renewable Energy Summit.

5.2 – Os prémios e as menções honrosas serão anunciados durante a Conferência pela Presidente do Júri.

5.3 – O valor monetário dos prémios será de:

- 2000€ para a tese de doutoramento vencedora.
- 1000€ para a segunda melhor tese de doutoramento.
- 1500€ para a tese de mestrado vencedora.
- 750€ para a segunda melhor tese de mestrado.

5.4 – Os vencedores e os candidatos que receberem as menções honrosas terão ainda direito a assistir a todos os eventos com entrada paga que a APREN organizar durante o ano de 2023, incluindo a sua Conferência anual.

5.5 – Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não têm a suficiente qualidade, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas no todo ou em parte.

Artigo 6º - Direito sobre os trabalhos

6.1 – A APREN revê-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgar adequados, sem ter de solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor.